



PORTARIA CRO-SE Nº 089 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal excepciona a regra da prévia autorização em concurso público para a investidura no cargo ou emprego público, autorizando as nomeações para cargo ou emprego em comissão, na forma legalmente prevista, de livre nomeação e exoneração (art. 37, IX, parte final da CF/88);

Considerando que, o cargo em comissão é preenchido com pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

Considerando que a Sra. **Ítala Tassiana Ferreira Santa Rosa**, até então, ocupante do cargo de Assessora Especial da Diretoria deste Conselho, fora redistribuída e nomeada para o Cargo de Assessora Especial – Gerência de Fiscalização;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO**, CPF nº **878.815-8** RG nº **952.384-SSP/SE** para cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA – Gerência Geral**, deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- Gerenciar informações, materiais e recursos humanos;
- Promover reuniões deliberativas, após o crivo da Diretoria do CRO-SE;
- Assessorar a diretoria no desempenho das suas funções, auxiliando na execução das suas tarefas administrativas e em reuniões, marcar e cancelar compromissos;
- Assessorar a Diretoria do CRO-SE junto aos membros Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal;
- Gerenciar a compra de materiais e equipamentos;
- Gerenciar todo acervo documental do CRO-SE;



- Coordenar eventos e viagens;
- Controlar, elaborar e redigir documentos e correspondências;
- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas afins.

Art. 2º. A colaboradora fará jus ao vencimento R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pelo exercício da função comissionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Art. 5º. Cumpra-se.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE.